



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, órgão municipal, sediada no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 3922571 PC/PA e a **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, sediada à Estrada do Quarenta Horas, nº 2238, Bairro: Quarenta Horas – Ananindeua/PA, CEP: 67.120-370, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0083-65, Inscrição Estadual nº 15.496.426-3, neste ato representado por **ANDERSON VALENTIM BONVENTI**, portador do RG sob nº 15.231.259-6, e do CPF sob nº 056.176.028-45, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 005/2021, publicada no Diário do Pará e Diário Oficial da União de 08/03/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO OXIGENIO MEDICINAL, LIQUEFEITOS E COMPRIMIDOS ARMAZENADOS EM CILINDRO, COM CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas



na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Oxigênio medicinal envasado com capacidade volumétrica de 7m ³ a 10m ³ . Marca/Fabricante: Air Liquide Brasil Ltda. Produto isento de Registro Anvisa, conforme a RDC 25.	m ³	3.360	R\$ 25,00	R\$ 84.000,00
2	Oxigênio medicinal envasado com capacidade volumétrica de 1m ³ . Marca/Fabricante: Air Liquide Brasil Ltda. Produto isento de Registro Anvisa, conforme a RDC 25.	UND	160	R\$ 127,80	R\$ 20.448,00
3	Oxigênio medicinal envasado com capacidade volumétrica tipo PP de 1m ³ . Marca/Fabricante: Air Liquide Brasil Ltda. Produto isento de Registro Anvisa, conforme a RDC 25.	UND	400	R\$ 127,80	R\$ 51.120,00
6	Oxigênio medicinal envasado com capacidade volumétrica tipo PP 6,6 a 10m ³ . Marca/Fabricante: Air Liquide Brasil Ltda. Produto isento de Registro Anvisa, conforme a RDC 25.	m ³	2.600	R\$ 81,13	R\$ 210.938,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 366.506,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto



- registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.



4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Igarapé-Miri, 24 de maio de 2021

ROBERTO PINA OLIVEIRA:12364312272
Digitally signed by
ROBERTO PINA
OLIVEIRA:123643122
72

ROBERTO PINA OLIVEIRA
CNPJ: 05.191.333/0001-69
Prefeito Municipal

ANDERSON VALENTIN BONVENTI:05617602845
Digitally signed by ANDERSON
VALENTIN
BONVENTI:05617602845
Date: 2021.06.09 12:33:29 -03'00'

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ sob nº 00.331.788/0083-65

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/88B4-15CA-3701-B761> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88B4-15CA-3701-B761



Hash do Documento

CFE2CC043390D148C1818A323D8786C77376FC4E6EA2E4CD107D403792485F37

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2021 é(são) :

- Anderson Valentim Bonventi - 056.176.028-45 em 09/06/2021
12:32 UTC-03:00

Nome no certificado: Anderson Valentin Bonventi

Tipo: Certificado Digital

